



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Face às deliberações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, ao

Parecer do Controle Interno, e a observação da Lei específica e, no uso das atribuições que me são conferidas, **RATIFICO e HOMOLOGO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021,**

para a contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, técnica financeira e tributária, na assistência municipal, serviços de planejamento, organização e

controle de arrecadação, própria e dos repasses (VAF e FPM) ao Município de Novo Jardim - TO, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscal e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos

grandes contribuintes, que podem estar se utilizando de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de transferência de preços, subcapitalização visando a redução dos seus

custos fiscais; bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de Bancos, cartões de crédito e débito, leasing, assim como a verificação da correção do repasse de ICMS sobre a geração e


transmissão de energia, verificação de viabilidade de atualização do **Valor da Terra Nua (VTN)** dos imóveis rurais de incidência de ITR, na unidade de controle interno, no âmbito das setoriais e seccionais do sistema,

atuar, de forma tempestiva, principalmente em atividades de assessoramento ao Gestor, com vistas a aprimorar

práticas dos atos e fatos administrativos incluindo as tomadas de contas especiais – TCE-TO, em especial no cumprimento das demandas do TCE-TO, TCU, CGU, também dos Fundos de Educação, Saúde, e Assistência

Social deste Município, **SOLDERA & OLINGER – ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Novo Jardim/TO, 24 de fevereiro de 2021.


José Vieira Neves
Prefeito Municipal